



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



DECRETO N° 024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil, nos termos da Lei n.º 14.039 de 17 de agosto de 2020”.

O Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei 14.133/21, e;

CONSIDERANDO, o contido no processo administrativo 002/2025;

CONSIDERANDO, que o Município de Pium - TO não dispõe de profissional contabilista concursado;

CONSIDERANDO, as razões exaradas no Parecer Jurídico contido no processo administrativo 002/2025;

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 74 da Lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria contábil;

CONSIDERANDO, a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 74, e do inciso Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 bem como na Lei n.º 14.039 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, a notória especialização do escritório de contabilidade SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME na área pública municipal;

CONSIDERANDO, que o valor dos serviços é tabelado;

CONSIDERANDO, a urgência na contratação de assessoria contábil, tendo em vista ser indispensável para realização das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis do escritório SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ n.º 14.994.042/0001-08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

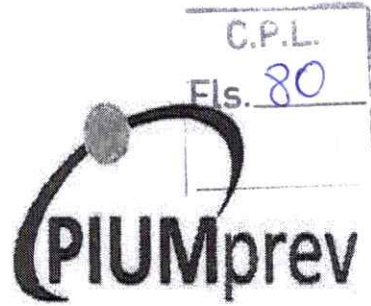
Pium –TO, 06 de janeiro de 2025.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do PIUMPREV



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo **HOMOLOGO** os procedimentos de Inexigibilidade de Licitação, visando a Contratação da Empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA com vistas à **Contratação de escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos á confecção de balancetes mensais elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, para o PIUMPREV**, na forma do Art. 74, III, da Lei 14.133/21, constantes no Processo Administrativo Nº 002/2025. **AUTORIZO** a despesa de acordo com a tabela PH-CASP apresentada, bem como a confecção do competente Termo Contratual.

Publique - se.

Pium - TO, em 06 de janeiro de 2025.

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do Piumprev